Direção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Professor Bibliotecário

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.ª série — N.º 124

01 de Julho de 2015

Índice

ÍNDICE DE IMAGENS

1. Enquadramento

1. Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática Professor Bibliotecário, 1ª fase, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este manual visa apoiar o preenchimento do formulário eletrónico, esclarecendo sobre todos os procedimentos onde, e para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção da escola.

O processo de designação de docentes para o exercício de funções de professor bibliotecário encontra-se regulamentado na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.ª série — N.º 134.

Os docentes de carreira designados para as funções de professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal previsto no artigo 11.º da referida portaria, são destacados para o(a) agrupamento de escolas ou escola não agrupada ao abrigo dos artigos 68.º, alínea a), ou 67.º, n.º3 do Estatuto da Carreira Docente (ECD), na sua redação atual, conforme estejam integrados na rede pública do Ministério da Educação e Ciência (MEC), ou das Regiões Autónomas, respetivamente.

Nos termos do artigo 4.º da mesma Portaria, em cada Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada é criada uma equipa que coadjuva o(s) professor(es) bibliotecário(s), nos termos definidos no regulamento interno. Os docentes que integram a equipa da biblioteca escolar são designados pelo diretor do agrupamento ou da escola não agrupada de entre os que disponham de competências nos domínios pedagógico, de gestão de projetos, de gestão da informação, das ciências documentais e das tecnologias de informação e comunicação.

1.1.1 Procedimento interno de designação

São selecionados e designados para as funções de professor bibliotecário os docentes que, cumulativamente:

a) sejam docentes de carreira de quadro de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada ou outros docentes de carreira nele(a) colocados;
b) possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015;
c) possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
d) disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
e) manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos supra, possua a pontuação mais elevada, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015.

1.1.2 Procedimento externo de designação

No caso de o diretor verificar, após a conclusão do procedimento descrito no ponto anterior, que não dispõe de docentes que possam exercer as funções de professor bibliotecário, deverá:

- dar conhecimento à Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), indicando o número de docentes a designar;
- abrir, até **13 de julho**, impreterivelmente, um procedimento concursal destinado ao recrutamento de professor bibliotecário;
- constituir um júri composto por três elementos, o qual é presidido pelo próprio diretor, ou por membro da direção em quem este delegar, e por dois professores por si designados, de entre os docentes de carreira do quadro de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada.

Este concurso deverá ser publicitado na página eletrónica de cada Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada até ao dia **13 de julho** devendo constar da sua publicação:

a) os prazos para a apresentação das candidaturas, seleção e publicitação dos resultados, a qual deverá decorrer até ao dia **20 de julho**, impreterivelmente;
b) os requisitos gerais e específicos de admissão a concurso;
c) a indicação do número de lugares a serem preenchidos;
d) os critérios de seleção para o exercício de funções de professor bibliotecário.

É publicitada na página eletrónica da DGAE uma lista com as escolas que abrirão concurso de recrutamento externo.

Para tal a DGAE disponibiliza, numa primeira fase, uma aplicação informática, onde os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas deverão formalizar a publicação do concurso: *Publicitação Procedimento Externo*

Inicia-se então o procedimento concursal descrito nos artigos 10.º e 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, findo o qual a escola deverá comunicar à DGAE a identificação dos docentes que, em resultado do procedimento e seleção, foram escolhidos para exercer as funções de professor bibliotecário.

Para tal a DGAE disponibilizará, em data a anunciar oportunamente, uma segunda fase da aplicação informática, onde as escolas deverão indicar a identidade dos docentes selecionados.

1.2 Normas de utilização da aplicação

Para que o procedimento seja realizado com sucesso, deve prestar-se especial atenção aos seguintes pontos:

a) a publicitação do concurso e divulgação na página da DGAE é da exclusiva responsabilidade do Agrupamento de Escolas;

b) o responsável pela introdução dos dados deve proceder a uma leitura cuidada e completa da legislação que regula este procedimento, bem como de outros documentos de apoio disponíveis na página eletrónica da DGAE - www.dgae.mec.pt, nomeadamente deste Manual de Instruções.

1.3 Contactos Úteis

Para o esclarecimento de dúvidas, podem os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas contactar:

- o **Centro de Atendimento Telefónico - CAT** - 213 943 480
- o **Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar** – **Loja DGAE** - Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa

ambos em funcionamento das 09:30 às 17:30 horas, todos os dias úteis.

1.4 Prazo de publicitação do procedimento

A aplicação *Publicitação de Procedimento Externo* estará disponível de **3 a 13 de julho**.

Atenção:

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

2.

Instruções de Utilização

2. Instruções de utilização

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: https://sigrhe.dgae.mec.pt/.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome e Mozilla Firefox*, sendo compatível também com *Apple Safari, Opera e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) de um dos elementos do órgão de gestão da escola.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área *DOCUMENTAÇÃO* do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3 Módulo Professor Bibliotecário

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção pretendida.

Imagem 2 - Menus da Aplicação I

Ao longo dos passos da aplicação poderão surgir vários botões/ícones, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
	Alerta de esclarecimento	Ao passar com o cursor sobre o símbolo, obterá informação adicional.
	Calendário	Para selecionar a data, deve clicar no botão e, usando o rato, pressionar os botões ‘«’ e ‘»’, para o ano, e os botões ‘<’ e ‘>’, para o mês, escolhendo depois o dia correspondente. A data também pode ser introduzida manualmente com o formato AAAA-MM-DD (ano, mês e dia).
Editar	Edição	Permite acionar o modo edição para os diferentes campos.
Gravar	Gravar	Ao clicar no botão, os seus dados atuais serão guardados, temporariamente.
Submeter	Submeter	Só ao clicar no botão, o processo da Candidatura Eletrónica será submetido e todos os seus dados guardados centralmente.

Poderá proceder ao preenchimento dos dados ao longo de diversos momentos devendo para tal usar o botão Gravar.

Tendo gravado e saído da aplicação, para aceder de novo, deverá selecionar o procedimento

previamente iniciado. Para que o mesmo fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone .

Caso selecione a candidatura sem ser através do ícone , irá aceder em modo consulta, pelo que deverá sempre carregar no botão Editar para poder alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

3.
Professor Bibliotecário

3. Professor Bibliotecário

Designação do Procedimento Externo

Para dar início ao procedimento deverá aceder no submenu "Publicitação de Procedimento Externo" e carregar no botão Novo.

Irá aceder a um novo ecrã onde deverá indicar os elementos associados ao levantamento das necessidades no âmbito dos professores bibliotecários.

Nesta área deverá indicar:

- o n.º de professores bibliotecários necessários no Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada (tendo em conta a tabela constante do Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015)
- se dispõe na sua escola do número de docentes necessário para satisfazer as necessidades.

Imagem 3 - Levantamento de Necessidades I

Caso indique não possuir na sua escola docentes em número suficiente para satisfazer as necessidades deverá preencher dois novos campos para efeitos de publicitação na página da DGAE:

- o n.º de vagas a disponibilizar no procedimento concursal destinado ao recrutamento externo de professor bibliotecário (o valor a indicar não poderá ser superior ao indicado no campo *Nº de professores bibliotecários necessários no Agrupamento / Escola não Agrupada (tendo em conta a tabela constante do Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho)*;
- a data previsível de abertura do concurso

Imagem 4 - Levantamento de Necessidades II

Terminada a introdução de todos os dados deverá em seguida introduzir a palavra chave e submeter.

Ao carregar em Submeter irá finalizar o processo.

No caso de detetar qualquer lapso de preenchimento ou pretenda por outro motivo alterar os dados introduzidos deverá entrar em contacto com a DGAE.